

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**Aviso n.º 19 264/2007**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto pela alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se anuncia que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, foi autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007, inclusive, da funcionária Mónica Isabel Preza Fernandes Pinto Lopes e Macedo de Medeiros, técnica superior jurista de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia.

26 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana Sousa Rocha*.

2611052275

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**Aviso n.º 19 265/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador permanente responsável pela gestão dos recursos humanos do município de Gouveia, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de 90 dias a José António Santos Pereira, serralheiro, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — A Vereadora Permanente com Competências Delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*.

2611052281

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 19 266/2007****Nomeação**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Setembro de 2007, foi nomeado o primeiro e único classificado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de lubrificador — operário (grupo de pessoal operário qualificado), Álvaro António Soares Rosa, para lubrificador operário, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento de € 463,99.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

2611052341

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**Aviso n.º 19 267/2007****Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — Arquitectura de design**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — arquitectura de design vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do respectivo lugar.

5 — Compete genericamente ao cargo posto a concurso o previsto no despacho n.º 6871/2002 (2.ª série), de 3 de Abril.

6 — O local de trabalho é na área do concelho de Lagoa, Açores.

7 — Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — É requisito especial possuir licenciatura em Arquitectura Design.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes:

Prova teórica escrita de conhecimentos;

Entrevista profissional de selecção.

10 — A prova teórica escrita de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores, tem carácter eliminatório, terá a duração de três horas e versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Atribuições e competências das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho.

10.1 — É permitida aos candidatos a consulta dos referidos diplomas.

11 — Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;

d) Perfil para o desempenho do cargo.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova teórica escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — O estágio para a carreira técnica superior tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — A avaliação e a classificação final dos estágios para a carreira técnica superior serão feitas através de avaliação curricular pelos respectivos júris de estágio, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário após o termo do estágio;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Os resultados da formação profissional que eventualmente tenha tido lugar.